



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 035 DE 03 DE ABRIL DE 2023

ALTERA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS RELATIVO AO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSABÉM-MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e ainda:

DECRETA:

Art. 1º Altera o decreto de nº 61/2022, conforme previsto no art. 2º. Fica decretado como ponto facultativo o dia 06 de abril de 2023, “Quinta-feira Santa”, e dia 07 (Sexta-feira da Paixão) de abril de 2023 como feriado Nacional, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art.2º Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, manutenção de jardins e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativo, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art.3º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passabém-MG, em 03 de abril de 2023.


RONALDO AGAPITO DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL